



DECRETO Nº 046/2022 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA, NOS DIAS 10 e 11/10/2022.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que no dia 09 de outubro de 2022, domingo, se realiza a **230ª Edição do Círio de Nossa Senhora de Nazaré**, na capital do Estado, Belém-Pará;

CONSIDERANDO que poderá haver uma redução considerável da demanda pelos serviços públicos não essenciais à população nos dias **10 de outubro de 2022, segunda-feira** e **11 de outubro de 2022, terça-feira**, em virtude do feriado do dia 12/10/2022, dia de **Nossa Senhora Aparecida**.

DECRETA

Artigo 1º - Tornar facultativo o expediente em todos os órgãos componentes da Administração Pública Municipal, nos dias **10 de outubro de 2022, segunda-feira** e **11 de outubro de 2022, terça-feira**, em decorrência do Círio de Nossa Senhora de Nazaré e do feriado em homenagem a **Nossa Senhora Aparecida**.

Artigo 2º - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, Departamento de Patrimônio e Arrecadação, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes**.

Parágrafo Único – Especificamente no Hospital Municipal, levando-se em consideração a necessária presença do Corpo Administrativo, a Direção em conjunto com o Secretário Municipal, deverá elaborar escala de revezamento na área hospitalar, que continuará a funcionar 24hs, no âmbito de atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da população;

Artigo 3º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, essenciais e indispensáveis para o interesse público;

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração em conjunto com os Chefes dos Setores pertinentes, dentre os quais: Contabilidade, Tesouraria, Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, Departamento de Recursos Humanos – **DRH** e Departamento de Patrimônio e Arrecadação - **DEPAT**, devem organizar escala de plantão durante os dias citados no *Caput* do Art. 1º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 04 de outubro de 2022.

CLEITON ANDERSON
FERREIRA
DIAS:62785311272
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por CLEITON ANDERSON
FERREIRA DIAS:62785311272
Dados: 2022.10.05 12:35:15

Certifico no uso de minhas atribuições que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 04 de outubro de 2022. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO
SILVA DA
COSTA:29774578287
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022 – GAB PREF

Assinado de forma digital por
PAULO RONALDO SILVA DA
COSTA:29774578287
Dados: 2022.10.05 12:39:36